



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 072/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 023/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em Substituição, conforme Portaria nº 328/2025-DIGER e Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, cujo nome fantasia é **BEST MEAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 202, conjunto 5, Lote 11 e 12, Samambaia Norte, Brasília – DF, CEP 72.316-045, inscrita no CNPJ sob o nº 00.921.427/0001-22, neste ato representada por seu sócio proprietário **Pedro Henrique Nogueira Lim**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº xx287xx - SESPDS/DF, CPF sob o nº xxx.043.991-xx, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 023/2023, conforme Processo SEI nº 202300058001668, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria de Unidades Socioassistenciais e da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, Despachos nº 276/2025 – OVG/DIUNIS (74826315) e nº 834/2025 – OVG/DIAF (75120249), oriunda da solicitação da Gerência do Restaurante do Bem, mediante Despacho nº 290/2025 – OVG/GRB (74419522), referente a:

- **Prorrogação/renovação** do CPS-CF nº 023/2023 por mais **12 (doze) meses**;
- **Reajuste** com base no IPCA-IBGE de aproximadamente 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), passando o valor da unidade/refeição de R\$ 8,73 (oito reais e setenta e três centavos) **para R\$ 9,21 (nove reais e vinte um centavos)**;
- **Reequilíbrio econômico-financeiro** no percentual aproximado de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento), passando o valor unitário da refeição de R\$ 9,21 (nove reais e vinte um centavos),

para R\$ 9,69 (nove reais e sessenta nove centavos);

- Acréscimo do CPS-CF nº 023/2023 para o fornecimento de até 586.500 (quinhentas e oitenta e seis mil e quinhentas) refeições/marmitas por ano;

Considerando a comprovação de vantajosidade econômica para a OVG, demonstrada pela Gerência do Restaurante do Bem, através do Despacho nº 290/2025 – OVG/GRB (74419522), Planilha de Diferenças - Nfs (74781334) e ANEXO - média dos contratos firmados (74785645) e;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 300/2025 (76277006).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 023/2023, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE” e “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e distribuição de até **586.500 (quinhentas e oitenta e seis mil e quinhentas)** refeições, por um período de 12 (doze) meses, no Restaurante do Bem de Goiânia/GO - Setor Campinas, localizado na Av. Anhanguera, nº 8.667, Quadra 97, Lote 7, St. Campinas, Goiânia-GO, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 015/2023-CPAS/GPCOM (48461792) e do Edital nº 35/23-GAPS (48467594), **a partir do dia 18/07/2025.***

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

*Por ocasião do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 9,69 (nove reais e sessenta nove centavos)** por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até **R\$ 5.683.185,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais)** referente ao fornecimento de até **586.500 (quinhentas e oitenta e seis mil e quinhentas)** refeições ao ano, conforme a demanda, **a partir do dia 18/07/2025.**”*

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

*A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irrevogável. O valor unitário de **R\$ 9,69 (nove reais e sessenta nove centavos)** (...).”*

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 18/07/2025 e com data final em 17/07/2026**, podendo ser prorrogado (...).”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Geral em Substituição (Portaria nº 328/2025 - DIGER (76124470)
e Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Pedro Henrique Nogueira Lim

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIM, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 01/07/2025, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76328160** e o código CRC **9D0413A5**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058001668



SEI 76328160